



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 20 de agosto de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024
Dispensa de Licitação n.º 008/2024-FME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação de Pium – TO.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



Pium – TO, 20 de agosto de 2024.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024
Dispensa de Licitação n.º 008/2024-FME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium-TO.

Objetivando a prática de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências da Lei nº 14.133/21, **solicito** que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024-FME

INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Presidente da CPL,

Em atenção a solicitação da Sra. Presidente da CPL, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	DC
0008.0040.12.122.0003.2024	339030	1.500.0000	485

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 20 de agosto de 2024.



ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.